



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DECRETO DO EXECUTIVO Nº 855, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Fixa o valor da Unidade Referência Municipal – URM, para o exercício fiscal de 2019.

O Prefeito do Município de Canudos do Vale, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamentação legal disposta no artigo 3º, da Lei Municipal nº 042.01, de 09 de abril de 2001,

DECRETA

Art. 1º - A Unidade de Referência Municipal - URM, criada pela Lei Municipal nº 042.01, de 09 de abril de 2001, fica atualizada nesta, em 7,55% (sete vírgula cinquenta e cinco por cento), passando a vigorar a partir do exercício fiscal de 2019 com o valor fixado em R\$ 3,59 (três reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE,
Em, 02 de Janeiro de 2019.

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral
da Administração